



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

O Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações não afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º 180/2020

PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 – LICITAÇÃO MODO NÃO DIFERENCIADO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2020 a partir das 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRIMADURA IMPERMEABILIZANTE (CM-30), E EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS/ USINAS DE ASFALTO – SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E X – TERMO DE REFERÊNCIA.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de sete de outubro de 2020, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS OUTRAS RETIFICAÇÕES

1 – FICAM INCLUÍDAS OS SEGUINTE SUBITENS NO EDITAL:

19.5 – Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado na mesma forma das cláusulas para impugnações e recursos do presente Edital.

19.5.1 – Se procedente o caso da cláusula anterior, com fundamento no art. 40, XIV, “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, será devida atualização financeira calculada segundo os índices do IPCA/IBGE. Precedente: TC-018855.989.19-0.

1.1 – FICAM INCLUÍDOS OS SEGUINTE SUBITENS NA MINUTA DO CONTRATO:

1.23.4 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado na mesma forma das cláusulas para impugnações e recursos do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.23.4.1- Se procedente o caso da cláusula anterior, com fundamento no art. 40, XIV, “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, será devida atualização financeira calculada segundo os índices do IPCA/IBGE. Precedente: TC-018855.989.19-0.

C – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 23 de setembro de 2020.

.....

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal